ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 154/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 526.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30.000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
30.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DA UG PREFEITURA
30.001.28.845.0.0003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$217.700,00
1.500.7000.000 Recursos não vinculados de Impostos — 217.700,00

15.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
15.001.15.453.8.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$300.000,00
1.500.7000.000 Recursos não vinculados de Impostos — 300.000,00

10.000 - SECRET. DE SEG. PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSITO
10.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSI
10.001.6.181.6.2073-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$8.400,00
1.752.7004.000 Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar — 8.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$217.700,00
1.500.7000.000 Recursos não vinculados de Impostos — 217.700,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$300.000,00
1.500.7000.000 Recursos não vinculados de Impostos — 300.000,00

10.000 - SECRET. DE SEG. PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSITO
10.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DE TRÂNSI
10.001.6.181.6.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$8.400,00
1.752.7004.000 Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar — 8.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2026.

Josiane Pereira Martins
..129-**
Contadora CRC 024855/05

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
PREFEITO MUNICIPAL